Página | 1

PAUTA DA 8ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA EM 8 DE ABRIL DE 2024, ÀS 15 HORAS.



- 1.1. CHAMADA DOS VEREADORES E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE ABERTURA.
- 1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereador JOSELITO MUNIZ DOS SANTOS.



- 2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 6º SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DO DIA 5/4/2024.
- 2.2. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.
- 2.3. LEITURA DAS SEGUINTES PROPOSIÇÕES:

Projeto de Lei n.º 029/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a realização de processo seletivo simplificado para contratação, por tempo determinado, de profissionais para a área de Assistência Social, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei n.º 030/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a ampliação de vagas para cargos de provimento efetivo (Nutricionista, Psicólogo e Técnico de Enfermagem), e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Finanças e Orçamento.
- 2.3. BREVES COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.



Página | 2

3.1. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1. Requerimento nº 025/2024, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Senhora Solange Aparecida de Lima, solicitando que nos sejam encaminhadas as seguintes informações sobre o prédio que será destinado ao Almoxarifado Central do Município: a) se já foram elaborados os projetos necessários com todas as informações pertinentes; b) qual o valor estimado; c) se os recursos já foram destinados no orçamento do Município. JUSTIFICATIVA:- Todos sabemos da importância de um almoxarifado central para o Município de Medianeira e esta questão tem sido pautada, porém, pelas informações que possuímos, ainda estamos sem perspectiva de execução desta obra, razão pela qual, solicitamos que nos sejam encaminhadas as supracitadas informações, para que possamos envidar esforços na consecução desta Pauta.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: turno único).

3.2. MATÉRIA(S) PARA DESPACHO DA MESA:

ITEM 2. Indicação nº 021/2024, de autoria do Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Secretária Municipal de Finanças, Senhora Marta Regiana Ribeiro Fracaro, indicando que seja elaborado e encaminhado a Esta Casa de Leis para deliberação, Projeto de Lei isentando os aposentados que recebem até 3 salários-mínimos e possuem apenas 1 imóvel, do pagamento do IPTU (imposto Predial e Territorial Urbano). JUSTIFICATIVA:- Este projeto iria proporcionar alívio financeiro aos aposentados de baixa renda que possuem apenas um imóvel como residência própria. A isenção do IPTU para esse segmento da população é uma medida de justiça social que visa garantir condições dignas de vida para aqueles que contribuíram ao longo de suas vidas para o desenvolvimento da sociedade. Ao isentar esses aposentados do pagamento do IPTU, iremos promover uma redistribuição justa da carga tributária e contribuir para redução das desigualdades sociais. Além disso, estimularemos a permanência dessas pessoas em suas residências, preservando o seu patrimônio e promovendo a segurança e estabilidade habitacional. Por estes motivos, solicitamos que a Administração viabilize a elaboração deste projeto.

ITEM 3. Indicação nº 022/2024, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando a realização de melhorias na pavimentação asfáltica da intersecção da Avenida Osório Fellini com a Rua Bolonha, no Bairro Jardim Irene. JUSTIFICATIVA:- A pavimentação asfáltica recentemente realizada no referido local aparenta possuir qualidade inferior se comparado a outras vias do Município, ademais, a obra foi abandonada e deixada com imperfeições e pedras soltas que estão levando insegurança à população.



4.1. VEREADORES INSCRITOS.

Página | 3



5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Câmara Municipal de Medianeira-PR, 5 de abril de 2024.

Joselito Muniz dos Santos Presidente Douglas Rodrigo Gerviack 1º Secretário